

A presente nomeação, produz efeitos a 01 de janeiro de 2012, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30/08, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/06.

#### Nota curricular

##### Currículo académico:

Licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa;  
Competências Técnico-Práticas adquiridas no âmbito da frequência de ações de formação profissional e de aperfeiçoamento.

##### Currículo profissional:

Em 25 de junho de 2001 foi nomeado provisoriamente como estagiário na carreira de Técnico Superior (Engenharia Civil), na Câmara Municipal de Albufeira;

Em 29 de agosto de 2002, foi nomeado definitivamente na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, na Câmara Municipal de Albufeira;

Em 24 de fevereiro de 2005 foi nomeado na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, na Câmara Municipal de Albufeira;

Em 16 de setembro de 2005 foi transferido da Câmara Municipal de Albufeira para a Câmara Municipal de Portimão para a Divisão de Fiscalização de Obras Públicas;

Em 20 de maio de 2008 foi nomeado na categoria de Técnico Superior Principal, na Câmara Municipal de Portimão;

Por força da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugadas com o Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho e o Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, passou a contrato em Regime de Funções Públicas por Tempo Indeterminado em 01-01-2009, na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil), tendo sido posicionado entre a posição remuneratória 4 e 5 e, entre o nível remuneratório 23 e 27 da Tabela única remuneratória, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro;

Em 04 de janeiro de 2010 foi nomeado Chefe Divisão de Fiscalização de Obras Públicas, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Portimão;

20 de dezembro de 2011. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Dr. Jorge Campos*.

305761566

#### Aviso n.º 4891/2012

Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que cessaram as relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado dos seguintes trabalhadores, pelos motivos e nas datas que a seguir se indicam:

Desligados do serviço por motivo de aposentação:

José Guerreiro Catarino, Assistente Operacional — em 7/12/2011;  
Heliodoro Miguel Sousa Veiga, Técnico Superior — em 31/08/2011;  
Vitor Manuel Reis Salvador, Fiscal de Obras — em 31/07/2011;

Por cessação de funções:

Ana Sofia Conceição Nunes Duarte Jorge, Assistente Operacional — em 3/12/2011  
Maria Fátima Glória Braz, Assistente Operacional — em 30/11/2010;

Por falecimento:

António José Sequeira Vitorino, Assistente Operacional — em 8/11/2011;  
Carlos Manuel Gonçalves Martins, Assistente Operacional — em 4/5/2010.

23 de dezembro de 2011. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Dr. Jorge Campos*.

305761477

#### Aviso n.º 4892/2012

Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que cessaram as relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado os seguintes trabalhadores vinculados à Câmara Municipal de Portimão, mas que se encontravam em regime de cedência de interesse público na

Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, pelos motivos e nas datas que a seguir se indicam:

Desligados do serviço por motivo de aposentação:

Martinha Afonso Graça, Assistente Operacional — em 30/06/2011;  
Manuel Carlos Martins, Assistente Operacional (Conductor de máquinas pesadas) — em 1/6/2011;

Maria José Jorge Silva Mariguesa, Coordenadora Técnico (Teseoureira Especialista) — em 1/3/2011;

Ana Maria Guerreiro Negrão Mateus Santana, Coordenadora Técnica — em 1/12/2010;

Isidoro João Travanca Zuna, Assistente Operacional — em 1/12/2010;  
Dina Carapuça Silva Nora Reis, Assistente Operacional — em 1/12/2010;

Acácio Manuel Assunção Reis, Assistente Operacional — em 1/10/2010;

Isabel Maria Sérgio Fernandes Bicheiro, Coordenadora Técnica (Chefe de secção) — em 1/3/2011;

Francisco Correia Cabrita, Assistente Operacional — em 1/4/2010;

Francisca Assunção Lapa Alexandre Correia, Coordenadora Técnica (Chefe de Setor) — em 1/3/2010;

Gil João, Assistente Operacional — em 1/3/2010.

Por falecimento:

Carlos Manuel Gonçalves Martins, Operador de Estação Elevatória — em 4/5/2010.

23 de dezembro de 2011. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Dr. Jorge Campos*.

305761509

#### Aviso n.º 4893/2012

Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que em reunião Camarária de 20/04/2011, foi deliberado aplicar a pena de Demissão na sequência de processo disciplinar a Celestino Glória do Nascimento, da carreira de Fiscal de Obras. O ato punitivo produz efeitos a partir de 9/5/2011.

23 de dezembro de 2011. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Dr. Jorge Campos*.

305761533

### MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

#### Aviso n.º 4894/2012

##### Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e no n.º 1, alínea *a*) do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82 de 28 de abril de 2011, a Câmara Municipal de Porto de Mós celebrou contrato por tempo indeterminado, com Marina Simões Lúcio Henriques, com início a 01.02.2012, Liliana Sofia São José Táguas Leirião, com início a 06.2.2012 e Patrícia Alexandra Vala Carreira, com início a 02.02.2012, com a categoria de Assistente Operacional, ficando posicionadas na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1 da tabela única, a que corresponde o montante de 485.00 €;

1 de março de 2012. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

305860297

#### Aviso n.º 4895/2012

##### Elaboração dos planos de pormenor dos núcleos de Cabeça Veada, Codaçal, Pé da Pedreira e Portela das Salgueiras do concelho de Porto de Mós

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nas reuniões ordinárias realizadas em 24 de novembro de 2011 e 15 de março de 2012, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 74.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 77.º, a alínea *b*) do n.º 4 do artigo 148.º e n.º 2 do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, proceder

à elaboração dos Planos de Pormenor (Planos de Intervenção em Espaço Rural) dos Núcleos de Cabeça Veada, Codaçal, Pé da Pedreira e Portela das Salgueiras e aprovar os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade e determinam os respetivos objetivos.

Mais foi deliberado submeter a elaboração dos referidos Planos a Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Assim, ao abrigo do disposto nas disposições legais supra referidas, foi determinado um período de Participação Pública Preventiva de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, período durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões por escrito, bem como a apresentação de quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

As comunicações efetuadas para efeitos do parágrafo anterior, deverão ser dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em documento devidamente identificado, e enviadas por correio eletrónico: sig@municipio-portodemos.pt, por fax: 244499601, ou ainda entregues no Gabinete de Apoio ao Município, no Edifício dos Paços do Concelho.

Durante o período de Participação Pública Preventiva, os interessados poderão consultar a documentação referente aos Termos de Referência aprovados pela Câmara Municipal, no Gabinete de Apoio ao Município ou em [www.municipio-portodemos.pt](http://www.municipio-portodemos.pt).

E para constar, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

21 de março de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Salgueiro*.

205902295

#### Édito n.º 187/2012

Torna-se público que, Maria Ofélia Neto, pretende habilitar-se como herdeira de sua filha, Rosa Maria Neto Eleutério Silva, trabalhadora desta Câmara Municipal, falecida a 03 de fevereiro de 2012, a fim de poder levantar deste Município, a importância ilíquida de 2514 euros, respeitante ao subsídio por morte, bem como a outros abonos devidos, nos termos do artigo 7.º do Dec. Lei n.º 223/95, de 08 de setembro alterado pelo artigo 53.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30/12.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento, deve deduzir o seu direito, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

6 de março de 2012. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.  
305846195

### MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

#### Aviso n.º 4896/2012

**Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um técnico superior (animação sociocultural), da carreira e categoria de técnico superior.**

Para os devidos efeitos, após homologação da lista de ordenação final e das demais deliberações do júri, pelo meu despacho datado de 14 de março de 2012, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Técnico Superior (Animação Sociocultural), da carreira e categoria de Técnico Superior, conforme caracterização no mapa de pessoal, aberto mediante deliberação de Câmara de 3 de novembro de 2010, e publicitado pelo Aviso n.º 11401/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio.

#### Candidatos Aprovados

- 1.º Neusa Isabel da Luz Medinas — 14,08 Valores
- 2.º Tânia Alexandra Candeias Milhano — 12,68 Valores

#### Candidatos Excluídos

- Ana Miguel Duarte Viegas *a)*  
Ana Raquel Vieira Santos *a)*  
Andreia Isabel Rézio Bonito *a)*  
Cátia Raquel da Silva Alves *b)*  
Célia Maria Carvalho Cristo *b)*  
Elisa Manuela dos Santos Almeida *a)*  
Elsa Marisa Soares Pereira de Amorim *a)*  
Fábio Alexandre Sobral Peixeiro *a)*

- Helena Sofia Freira Esteves *a)*  
Mónica Isabel Feliciano Domingos *a)*  
Nídia Maria Morgado Canhoto *b)*  
Ricardo Rodrigues Neves *b)*  
Rui Jorge Eustáquio Gomes *a)*  
Sónia Isabel Ruxa Frade *b)*  
Suzana Peres dos Santos *b)*

- a)* Faltou à Prova Escrita de Conhecimentos;  
*b)* Nota inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos.

14 de março de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

305883528

#### Aviso n.º 4897/2012

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a apreciação pública o Projeto de Regulamento de Propaganda Política e Eleitoral do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 21 de março de 2012.

Durante este período poderão os interessados consultar o Projeto de Regulamento de Propaganda Política e Eleitoral do Município de Reguengos de Monsaraz na Unidade Orgânica Jurídica e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, sita à Praça da Liberdade, da cidade de Reguengos de Monsaraz para, querendo, formular, por escrito, as sugestões que entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

22 de março de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

### Projeto de Regulamento de Propaganda Política e Eleitoral do Município de Reguengos de Monsaraz

#### Preâmbulo

O desenvolvimento das atividades de propaganda política e eleitoral a que se vem assistindo nos últimos anos tem-se traduzido no surgimento de meios e suportes que, não poucas vezes, colocam em causa a circulação pedonal e rodoviária; outrossim, a beleza, a estética ou o ambiente dos lugares ou das paisagens do Concelho de Reguengos de Monsaraz, aos quais urge dar o devido enquadramento regulamentar.

Neste sentido, o presente Regulamento pretende dotar o Município de Reguengos de Monsaraz de um instrumento que controle a implementação de toda a propaganda levada a cabo neste Concelho, evidenciando as responsabilidades de cada um dos intervenientes com especial destaque para a própria Autarquia, e que preveja os mecanismos que disciplinem e garantam o cumprimento das disposições legais em vigor sobre esta matéria.

Assim, no uso da competência prevista nos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea *a)* do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e pelo artigo 11.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, e com o objetivo de ser aprovado pela Câmara Municipal e submetido a discussão pública, nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, é elaborado o seguinte:

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

#### Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 8, do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, de acordo com a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que aprovou a Lei das Finanças Locais, alterada pela Declaração de Retificação n.º 14/2007, de 15 de fevereiro e pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro e 3-B/2010, de 28 de abril, com